



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.700/2004

"Dispõe sobre a doação de terreno no Distrito Industrial para a empresa Cremoso Alimentos e dá outras providências."

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica doado para a empresa **CREMOSO ALIMENTOS**, CNPJ 05229004-0001/6, terreno situado na área de ampliação do Distrito Industrial, neste município, medindo 100,00m x 200,00m.

Art. 2.º - A donatária deverá iniciar as obras de implantação de indústria arrozeira no prazo de 6 meses, e concluí-la em dois anos, sob pena de reversão do imóvel para o patrimônio do Município.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 21 de setembro de 2004.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal